

2 — Candidatos não aprovados:
2.1 — Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais:

Ana Cristina Fernandes Ferreira Souto.
Ana Isabel Lopes Martins.
Ana Margarida Garvão Costa Mendão.
Ana Teresa Teigão da Costa Cruz.
Elsa Maria Barata Rodrigues.
João António Marques da Silva.
João Carlos Saboeiro Canatário.
Liberdade Maria da Costa Frade.
Maria Clara Montinho Marques.
Maria de Jesus Ferreira Carvalho Rodrigues.
Maria Gourete Gonçalves Carrinho.
Maria Teresa Pereira Gomes Leite.
Marisa de Fátima Tavares Domingas.
Rosa Alexandra Santana Soares Vigário.
Rui Miguel Pinto Girão.
Sandra Helena Capela Salvador.
Sofia Alexandra Santos Moura.
Susana Dias Ventura.

2.2 — Por não terem comparecido às provas de conhecimentos:

Albertino Mokrani Pereira Bendiha.
Alice João Maçana Cardoso.
Ana Cristina dos Santos Lopes dos Santos.
Ana Isabel Leal Martins.
Ana Isabel Mósca Correia.
Ana Luísa Pereira Roque.
Ana Maria Libório Prego Curto.
Ana Paula dos Santos Sousa Pinhal.
Ana Rita Cardoso dos Santos.
Ana Rita Lourenço da Silva.
Ana Rute Oliveira Vaz.
André Fernando Martins dos Anjos.
Andreia da Silva Costa.
Andreia Filipa Ruivo Ferreira
Ângela Maria Picado Moreira Águas.
Ângela Sofia Fernandes Lourenço.
Ângelo Miguel Catarino Horta Silva.
Carina Isabel Frazão Silva Gonçalves.
Carla Isabel Godinho Gamito.
Célia Cristina Couto Graça.
Cidália Maria Ramos dos Santos.
Cláudia de Fátima Freire Vieira.
Cristiano Sousa Neves.
Dalila Maria Lopes Pinela Caldeira.
Débora Raquel da Cunha Azevedo Soares Serra.
Dina Teresa Esteves Batista.
Elisete Aurora da Fonseca Teixeira Morgado.
Eunice João da Cruz Valido Correia.
Fátima Geraldês da Silva.
Fernanda Maria dos Reis Marcos.
Filipe Knop Neves.
Gabriela Cristina Araújo Silva.
Helena Isabel Pacheco Vidigal.
Inês Varela do Carmo Batalha.
Ivone Cardoso Pereira.
João Pedro Nunes Barbosa
José Luís Ferreirinho Marques.
Liliana Ilvi Cardoso Neto.
Margarida Isabel Pires Alves.
Maria Amélia de Azevedo Santos.
Maria Celeste Lúcio Ferro Tomás.
Maria do Rosário Luzia Vital.
Maria Emília da Mata Madruga.
Maria João dos Santos Soares Maia.
Maria Salomé Lopes Vitorino.
Marta Sofia Martins Cardoso.
Mónica Maria Cabaço Leitão.
Nélia Sofia Vinagreiro Gomes Alves.
Olga Maria Esteves Florêncio Margarido.
Patrícia Hilário Pena Rilho.
Paula Cristina Pacheco Vidigal.
Paulo Jorge Bragança Constantino.
Pedro Miguel Correia do Vale Quaresma.
Pedro Miguel dos Santos Sereno.
Rui Miguel Rafael Almeida Carvalho do Nascimento.
Rute Isabel Sequeira Vieira.
Sandra Brígida da Cruz Almeida.
Sandra Cristina Prata da Silva Melo.
Sandra Cristina Rodrigues dos Santos Paisana.
Sandro Marques Nobre.

Sérgio Miguel Lourenço d'Oliveira Marques.
Sofia Alexandra Mendes Barreira.
Sónia da Conceição Farinha Antunes.
Sónia Maurício Marques.
Sónia Vanessa da Ribeira Coelho.
Susana do Carmo Faria Costa Malaia.
Susana Isabel Garcia Ferreira
Susana Manuela Cabeças Dias Marques.
Susana Marina Patrício Matias.
Vanda Isabel Martins Pires Chaves Ferreira.
Vanda Sofia Rodrigues Gomes Manaças.
Vânia Campos de Oliveira Azinheiro.
Vera Cristina Luís Amigo.
Vera Mónica Maia da Costa.
Vera Sofia José do Carmo Raposo Coelho.

12 de Junho de 2006. — A Presidente do Júri, *Madalena Gomes da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 8062/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, área funcional dos Serviços Académicos.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e ao escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

8.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equiva a desistência do concurso.

8.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- g) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento, dirigido ao júri do concurso, solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação, de onde constem, pelo menos, a indicação das habilitações académicas, a formação profissional relevante, o conteúdo funcional e a experiência profissional, bem como declaração do serviço a que pertencem comprovando a inexistência de avaliação de desempenho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos.

14 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da ESE Viseu.

Vogais efectivos:

Eduardo Jorge dos Santos Vasconcelos, técnico superior principal.
Maria Teresa Almeida Rita, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins Almeida Neves, técnica superior principal.
Dr.ª Sílvia Maria Pinto Vasconcelos, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

20 de Junho de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 8063/2006

1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para recrutamento de dois assistentes administrativos principais, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional abrange genericamente o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativo às seguintes áreas:

Referência A — área de pessoal e académica, designadamente emissão de certidões e declarações relativas ao pessoal docente e não docente, actualização dos registos biográficos e processamento de todos os actos relacionados com os alunos;

Referência B — área de contabilidade, designadamente execução física e financeira de projectos co-financiados através de fundos estruturais e elaboração de sistemas de controlo na área de prestação de serviços.

4 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo da sua afectação a outras unidades orgânicas.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87 de 6 de Agosto, e 248/85, de 15 de Julho, e legislação complementar.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte ponderação:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (E \times 1)}{3}$$

A graduação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas funções de natureza executiva para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções integradas na área do conteúdo dos lugares a prover.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção.

10.2 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e código postal, se o tiver);

b) Identificação do concurso, especificando a referência (referência A ou referência B) e o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso;